MENSAGEM N.º 36/2023 De 26 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Trata-se de movimentação financeira necessária à utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares e repasses do Governo Estadual em prol da saúde pública municipal, conforme anexo 2 e 3.

A proposta também visa devolução de saldo remanescente à Secretaria de Estado da Saúde, referente ao convênio SANI 584/2017, conforme documentos anexos.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Rafael Tanzi de Araújo DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP PROJETO DE LEI N.º 36/2023 De 26 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 547.199,71

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão CONTRATO DE GESTÃO

Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

APS - Investimento

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 841.255,95

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 347.199,71 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente à Mutirão de Cirurgias conforme Resoluções da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

conforme Resolução SS 65 da Secretária de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;

III - superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 44.056,24 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a convênio SANI nº 584/2017 firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/06/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO **PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D429-211C-09D6-50DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 26/06/2023 17:56:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/D429-211C-09D6-50DA